



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.248
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.261 DE 21/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.05	0018		
15.452.0018.2054		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(477) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	155.000,00
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(529) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do déficit Atuarial	345.000,00
02.12.05	0002		
28.122.0002.2055		PASEP	
(542) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
			550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>R\$</i>
1721.50.0.1.00.00 (070) – COTA-PARTE DO ICMS	550.000,00
	550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Outubro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

